



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

### Edital de Habilitação nº 020/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2235 Pág.: 3A  
Data: 02 / 11 / 2023. JFO

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2890 Pág.: 200201  
Data: 02 / 11 / 2023. JFO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO I

### CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

**CARGO: ENFERMEIRA**

**NOME:**

SARIA CHAVES SANTOS

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SANTA TEREZINHA**

**NOME:**

ANDREI JOSE DE SOUZA

JOAO CLAUDIO BASTOS DA LUZ

EDSON CASAMALI DE CAMPOS

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**

**NOME:**

MATHEUS DUTRA PEREIRA

MARCIO ADAO PAULI

3

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - Edital de Habilitação nº 020/2023**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas a nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente. O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga. Este Edital entra em vigor na presente data.  
 Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**  
 Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos.

<b>CARGO: ENFERMEIRA</b>
<b>NOME:</b>
SARIA CHAVES SANTOS

<b>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SANTA TEREZINHA</b>
<b>NOME:</b>
ANDREI JOSE DE SOUZA JOAO CLAUDIO BASTOS DA LUZ EDSON CASAMALI DE CAMPOS

<b>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA</b>
<b>NOME:</b>
MATHEUS DUTRA PEREIRA MARCIO ADAO PAULI

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3903/2023 - 01.11.2023**

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal, e das outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 193/2023 - SRH, de 30 de outubro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. JOCELINE NUNES PRESTES, cadastrada sob matrícula nº 1000531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º DE NOVEMBRO DE 2023 até 1º DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de novembro de 2023.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 44/2023 - Exclusiva ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 27 de novembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/Pr, 01 de novembro de 2023. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 43/2023 - Exclusiva ME/EPP/MEI  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÚSICAIS E INFORMÁTICA, que considerando a realização de Curso sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), para formação da equipe técnica do Departamento de Licitações, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão fica prorrogada para o dia 24 de novembro de 2023, às 09h00min. O Edital, bem como a devida Rerratificação, estão disponíveis e podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
 Pranchita, 01 de novembro de 2023. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINHO**  
**DECRETO Nº. 5047/2023 de 27 de Outubro de 2023.**

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo urbano situado na quadra nº 28, dentro dos limites do Município de Salinho/SC, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Complementar Municipal nº 115/2022, na forma que especifica.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Salinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018, e na Lei Complementar Municipal nº 115/2022 - Regularização Fundiária Urbana; CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018; CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 5.047/2023. DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleos urbanos situados em diversas quadras, inscrito pelo Decreto Municipal nº 4.902/2023 sobre a Transcrição nº 3.586 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Eré.

Art. 2º A omissão da Cortesia de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consultada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Salinho - SC, 27 de Outubro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINHO**  
**DECRETO Nº. 5048/2023, de 27 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências. O Prefeito Municipal de Salinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.103/2022 de 12/12/2022, DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.500,61 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:  
 0501 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR  
 12.361.0007.1.013 - Construção do Centro Educacional

NAL.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.550.0000.0036.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	139.829,61
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	6.671,00

06.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 26.782.0012.1.031 - Construção de abrigos de passageiros - Zona Rural

NAL.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.1.00000000	Outras Desp. Capital - Aplicações Diretas	7.000,00
4490	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplicações Diretas	16.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2022 no valor de R\$ 162.500,61 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais com sessenta e um centavos) e anulação da seguinte dotação:

NAL.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.00000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	7.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinho - SC, 27 de Outubro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINHO**  
**DECRETO Nº. 5050/2023 de 01 de Novembro de 2023. Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setorial e Geral de Avaliação, e das outras providências.**

O Prefeito Municipal de Salinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/2003 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar nº 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar nº 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

- I - ROBERTO ANDRETTA
- II - ANDRÉ SIEBAUER
- III - JOELSO PERUZZO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Saúde Pública:

- I - ADEMAR LUIZ TONKELSKI
- II - IVONETE ROSSINI ZAMBONI
- III - JULIANA MARIA ANSILIERO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

- I - LUIZ FERNANDO PACASSA
- II - ELISÂNGELA SGANZERLA
- III - CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

- I - ELISABETE CARLEM GUADACINI
- II - SIDNEI NASARIO
- III - CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES
- IV - MILTON PRESOTTO
- V - LEANDRO NICOLI

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4809/2022, de 19/08/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Salinho - SC, 01 de Novembro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração



**26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO****06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE****10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 4.000,00

3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303) 500,00

**10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 51.000,00

**10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 1.200,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 4.000,00

**08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE****10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 200,00

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE****12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 18.115,11

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.231,14

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 1.800,00

**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 89.000,00

**09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE****27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

**09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA****12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0912) 7.560,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.122.0006.2062 - Enfrentamento da Emergência COVID 19.**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0022) 800,69

**08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0941) 150,00

**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA****08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 8.200,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES****26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO****06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 300,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2023***LUIS ANTONIO BISCAIA*

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:F0D5FC29

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****EXECUTIVO MUNICIPAL****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 020/2023****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Habilitação nº 020/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/apos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

*ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA*

Prefeita Municipal

**ANEXO I****CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

**CARGO: ENFERMEIRA**

**NOME:**

SARIA CHAVES SANTOS  
**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SANTA TEREZINHA**

**NOME:**

ANDRÉI JOSE DE SOUZA  
 JOAO CLAUDIO BASTOS DA LUZ  
 EDSON CASAMALI DE CAMPOS

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**

**NOME:**

MATHEUS DUTRA PEREIRA  
 MARCIO ADAO PAULI

**Publicado por:**  
 Susana Francisconi

**Código Identificador:**61E7D655

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO TERMO**  
**ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO**  
**Nº 164/2022.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

**CONTRATADA:** TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ 08.898.134/0001-83.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA EM CBUQ. 2.591,53 M2. INCLUINDO SERVIÇOS, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 1021/2022 SECID/PARANACIDADE, SAM / 59.

**VALOR TOTAL:** R\$ 422.544,57 (-QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS-)

**FONTE DE RECURSOS:**

09.002.17.451.0009.1.117.4.4.90.51  
 ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO CV 1121/2022 - SEDU (PAVIMENTAÇÃO) - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

**ALTERAÇÃO DE VALORES:** ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA.

O VALOR DE CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 419.939,25 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), OU SEJA, REDUÇÃO DE R\$ 2.605,32 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 0,616% DO VALOR CELEBRADO EM CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

**Código Identificador:**621999F5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E**  
**VALOR AO CONTRATO Nº 161/2019**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** PUBLIPREV- CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA, CNPJ 07.792.568/0001-31;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO MARILENA, SENDO ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NO CADPREV-WEB, E ENTE LOCAL, REFERENTE AO DPIN, DAIR, DIPR, PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON, AUDITÓRIAS DIRETA E INDIRETA VISANDO A MANUTENÇÃO DA CRP, NO SIAP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DILIGÊNCIAS EXTERNAS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ 34.800,00 (-TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS-).

**FONTE DE RECURSOS:**

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTES DE RECURSOS:**

24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL**

FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO QUINTO TERMO ADITIVO, PRORROGANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS POR 12 (DOZE) MESES, OU SEJA ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2024, CONTADOS IMEDIATAMENTE E SEQUENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA DATA DE VIGÊNCIA PACTUADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 57.II DA LF 8.666/93.

§2º - EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT E, DIANTE DAS PREVISÕES DISCIPLINADAS PELO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL (CLÁUSULA III), CONSOLIDANDO-SE AO VALOR PRIMITIVO, E DEMAIS ADITAMENTOS O VALOR FINANCEIRO DE R\$ 44.743,32 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO, POR CONSEQUENTE, O VALOR GLOBAL CONTRATUAL DE R\$ 197.469,12 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.